

# CMDCA INFORMA



**Informativo eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio.**

Edição · 27

**Novembro/2020**

**Nosso endereço:** Afonso Cavalcanti, n 455, sala 663, Cidade Nova- RJ

[www.cmdcario.com.br](http://www.cmdcario.com.br)  
[cmdcario@gmail.com](mailto:cmdcario@gmail.com)

## MATÉRIA PRINCIPAL:

**FMADCA**



## VOCÊ PODE MELHORAR A VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DO RIO

Parte do Imposto de Renda (IR) de pessoas físicas pode ser destinado a ajudar milhares de crianças e jovens que participam dos projetos financiados pelo Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (FMADCA), que é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio). Em 2019, 11 entidades receberam recursos do Fundo. Outras

18 instituições também serão beneficiadas, em 2020, no enfrentamento a Covid-19. O pagamento destas entidades está previsto a ser feito até 31 de dezembro de 2020.

Ao fazer as suas declarações de 2021, os contribuintes poderão destinar 6% do valor devido do IR do ano fiscal de 2020. As instituições contempladas são fiscalizadas

por técnicos e apresentam regularmente a prestação de contas à Prefeitura.

Para se habilitar a receber recursos do Fundo, a instituição precisa ter registro no CMDCA-Rio; apresentar um projeto de acordo com o chamamento público, alinhado com as políticas do Conselho, que conste, entre os objetivos, o plano de trabalho e cronograma financeiro detalhado; passar pela banca avaliadora; entregar os documentos, que incluem certidões negativas de débitos, e assinar o Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Aprovada, a instituição passa a receber as parcelas mensais do recurso, que vigora por de um ano.

- O Fundo fortalece atualmente o atendimento de 11 instituições, o que é pouco. Só com a participação das empresas e sociedade civil atingiremos um universo maior. Temos mais de 300 instituições registradas. Precisamos ampliar o investimento de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente, nossa bíblia, abraçado com a Constituição. O retorno é imediato aos doadores, que abatem do valor a pagar, ou aumentam o valor de restituição do IR. Para as empresas há ainda o retorno de mídia, fortalecendo a política de Responsabilidade Social Empresarial. Para as pessoas físicas, muitas vezes sem a oportunidade do voluntariado direto, é uma forma de participar de projetos sérios, atendendo aos que vivem em situações delicadas – explica o coordenador da Comissão de Orçamento do CMDCA-Rio, Guilherme Maltarollo.

Confira neste informativo o depoimento de pessoas ligadas às instituições que são beneficiadas pelo Fundo, além do artigo assinado pela Sandra Pedroso, integrante do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-RJ) e uma entrevista com o juiz Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza.



**Adriana dos Santos**, mãe da **Talita** e da **Tailana**, do Projeto Lar Pedro Richard:

“Encontrei aqui um total acolhimento. Minhas filhas se desenvolveram muito em todos os aspectos. A Tailana se alimentava muito mal e isso melhorou. Elas melhoraram também na fala e na forma de lidar com as pessoas. As professoras se preocupam muito com o desenvolvimento das crianças, com a casa e a família”.

**Talita:**

“O que encontrei aqui foi amor. O projeto me ajuda fisicamente e mentalmente. Eu adoro vir para cá e ter contato com quem está aqui”.

**Tailana:**

“As atividades que faço aqui são muito legais. Assistimos peças de teatro e apresentações. Fazemos pinturas e desenhos juntos. Gosto muito de quando estamos na sala de aula e faço judô e informática”.

# ARTIGO:

## DOANDO PARA O FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA



**Por Sandra Helena Pedrosa, contadora especialista em projetos sociais e culturais. Vice-presidente do Sindicont-Rio. Membro do PVCC, do CRC-RJ**

Você sabia que pode doar o ano todo e não somente na época do Imposto de Renda para o Fundo da Criança e Adolescência? O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente da cidade do Rio de Janeiro (CMDCA-Rio) controla e executa políticas públicas de garantia ao público-alvo com sua doação e destinação? Que diversos abrigos e instituições dependem desse dinheiro de doação? Que esse recurso que pode destinar mudará a realidade dessa criança? Então venho aqui te contar como poderá fazer.

### Se você for de uma empresa:

O limite é de até 1% do Imposto de Renda Devido, no site do CMDCA Rio tem todo o passo a passo para efetuar o depósito e depois será encaminhado o recibo. A doação e a dedução devem ocorrer no mesmo ano-calendário.

Um detalhe: as empresas tributadas pelo regime de Lucro Real podem deduzir até 1% de seu Imposto de Renda para os Fundos da Infância e Adolescência (FIA), sem qualquer ônus ao contribuinte. Ressaltando que a empresa pode deduzir o valor doado, aplicável sobre o valor devido à alíquota de 15%, não sendo permitida a dedução sobre o adicional de impostos de 10%, que também precisa pagar. E o montante doado não pode ser considerado despesa operacional.



### Agora se for pessoa física:

A Declaração de Imposto de Renda tem que ser utilizada o Modelo Completo podem fazer doações aos FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE durante o ano de 6% do Imposto de Renda Devido e deduzir no momento da declaração. Mas não esqueça que ao fazer a declaração também poderá destinar 3%. Contribua com a Criança e Adolescentes da cidade, você pode ajudar a transformar a realidade dessas crianças.



**Elizabeth Jardim**, mãe da **Maria Clara**, integrante do Projeto Casa de Jacira:

“Minha filha entrou aqui no maternal, quando tinha três anos. Hoje, ela está no pré-2. Sempre quis que ela estudasse aqui. As professoras são maravilhosas. Maria se desenvolveu muito na oralidade e na parte psicomotora. Aqui, ela tem algo que em casa ela não tem que são os amigos. Nas atividades do projeto, eles trabalham muito a integração e isso a ajuda, pois ela é filha única. As atividades da escola tem uma importância social para a nossa comunidade”.

#### **Maria Clara:**

“O que eu mais gosto de fazer é colar e desenhar. Gosto de brincar com as professoras. Já fizemos passeios na pizzaria, no parquinho e muitos outros”.

# ENTREVISTA

## DR. SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA,

*Juiz Titular da 4ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital*



### **1 - Como o senhor analisa a importância do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) gerido pelo CMDCA-Rio para beneficiar crianças e adolescentes?**

De extrema relevância foi a determinação da criação dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, mormente porque os valores arrecadados devem ser utilizados priorizando as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Esses Fundos são administrados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, com composição paritária entre governo e sociedade civil. É mais uma iniciativa insculpida no Estatuto da Criança e do Adolescente para fomentar a participação da sociedade civil na proteção das crianças e dos adolescentes.

### **2 - Que tipo de retorno as pessoas têm com a doação ao Fundo?**

A proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, mais que um interesse comum, é dever da família, da sociedade e do Estado, por mandamento constitucional (art. 227 da Constituição Federal). Os valores doados aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser utilizados para financiar as políticas públicas eleitas pelos respectivos Conselhos de Direitos. Esses Conselhos têm o dever de aplicar obrigatoriamente os recursos em projetos atinentes a primeira infância, guarda e área socioeducativa. Além desses três eixos, de aplicação vinculada, outros temas podem ser eleitos pelos Conselhos de Direitos para a publicação de editais de chamamento público. Analisadas as propostas de projetos, aquelas aprovadas serão financiadas com os recursos em epígrafe.

Portanto, o retorno para a sociedade é o melhor possível, haja vista a possibilidade de ampliação de atuação na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

### **3 - Como a Justiça tem contribuído com os recursos do Fundo?**

Uma das fontes de receita dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente é composta das multas fixadas em sede

# ENTREVISTA

judicial, na competência das Varas da Infância e da Juventude. Outras duas fontes de receita são a destinação orçamentária e as doações de valores pagos Imposto de Renda das pessoas naturais (físicas) e jurídicas.

## 4 - Como o senhor analisa o papel do CMDCA-Rio na gestão do Fundo?

É necessário incrementar as campanhas de informação e esclarecimento sobre a possibilidade de destinação de valores atinentes ao pagamento de Imposto de Renda para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.



*Raíssa Cristine, do Projeto Corbi:*

“Eu adoro fazer parte do projeto. Aqui tem alimentação, reforço escolar, eu estudo e tenho amigos. Faço passeios, leio, faço teatro. Muito melhor do que ficar em casa sozinha”.



# DOAÇÃO AO FUNDO



Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA) beneficia, através de doações dedutíveis do imposto de renda, programas e projetos de atenção a crianças e adolescentes do município do Rio de Janeiro, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

Você também pode ajudar fazendo a sua doação!

## DOE!

*Proteger crianças e adolescentes  
é responsabilidade de todos!*

**Banco do Brasil**

Agência: 2234-9

Conta Corrente: 8.850-1

CNPJ: 14.414.144/0001-07



Informações: [www.cmdcario.com.br](http://www.cmdcario.com.br)  
cmdcario@gmail.com | (21) 2976-2993

### **PARTICIPE DO NOSSO INFORMATIVO**

Mande suas sugestões, críticas ou elogios  
para [contato@cmdcario.com.br](mailto:contato@cmdcario.com.br).

**Crianças e adolescente também podem  
participar contando a sua história.**